



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

Dumont, 18 de Março de 1.970

LEI Nº 221

de 18 de Março de 1.970

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SRA. LUZIA SARTORI FERRAREZE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica, a Prefeitura Municipal autorizada a firmar contrato de locação com a Sra. Luzia Sartori Ferrareze, proprietária do prédio onde funciona a Câmara Municipal desta cidade.

ARTIGO 2º: - O presente contrato terá validade de 1(um) ano, ou seja, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.970.

§ UNICO: - O valor do presente contrato será de NCr 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) mensais, que serão pagos até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido.

ARTIGO 3º: - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento do corrente ano, suplementada, oportunamente, se necessária.

ARTIGO 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


=LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS=

=PREFEITO MUNICIPAL=